



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1393

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamen-
te apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 461/90

INDICA QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE
VEREADORES TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS
PARA A IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE PRÓ-
PRIA DO PODER LEGISLATIVO E DÃ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a nossa Câmara Municipal não possui contabi-
lidade própria, o que tem causado diversos problemas para o funcionamento
adequado do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a tão falada INDEPENDÊNCIA dos Poderes pre-
vista na Constituição Federal jamais será alcançada, a nosso ver, se os Po-
deres, para funcionarem, dependerem um do outro, de modo especial, dos di-
tos "favezinhos" que em nada contribuem para o aperfeiçoamento democrático
e o funcionamento harmônico dos mesmos;

CONSIDERANDO que a nossa Lei Orgânica prevê que a Câmara Mu-
nicipal tenha os seus recursos liberados para o cumprimento de seus compro-
missos e adequado funcionamento e que, atualmente, o Poder Legislativo tem
enfrentado situações não condizentes com a importância e atribuições que
merece graças muitas vezes, por não ter contabilidade própria;

CONSIDERANDO que o referido órgão em funcionamento na Câmara
Municipal tem contribuído, de forma significativa, segundo depoimentos que
tomo, para que o Legislativo seja um Poder independente, inclusive, na aná-
lise de projetos, elaboração de leis e cumprimento de outras atribuições.

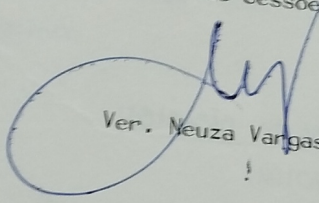
INDICAMOS QUE A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES tome todas as
providências necessárias para a implantação da CONTABILIDADE PRÓPRIA NA
CÂMARA DE VEREADORES a partir de 1991, buscando assessoramento de órgãos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

específicos e apoio de Câmaras que já possuem o referido serviço.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1990.


Ver. Neuza Vargas